

**Ilustríssima Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribas do Rio Pardo –
Estado de Mato Grosso do Sul**

Ref. Pregão Presencial n. 034/2023
Processo Licitatório n. 034/2023

SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 14.755.914/0001-77, com sede à Avenida Doutor Paulo Adolfo Bernard, n. 372, Vivendas do Parque, CEP 79044-140, Campo Grande/MS, neste ato representada por IBRAIM GODOY DA SILVA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador no CPF n. 202.228.231-00 e RG n. 140005 SSP/MS, residente e domiciliado à Avenida Doutor Adolfo Bernard, n. 372, Vivendas do Parque, CEP 79044-140, Campo Grande/MS, vem, apresentar **CONTRARRAZÕES** aos recursos administrativos interpostos pelas empresas ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e EMPREITEIRA RAMOS LTDA – ME contra a decisão que declarou a empresa SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA habilitada e vencedora do Pregão Presencial n. 034/2023, o que faz pelas razões que passa a expor:

1. RECURSO DA EMPRESA ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

Em suas razões recursais, a Recorrente alega que a recorrida SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA apresentou sua planilha com erros que geram a inexequibilidade de sua proposta.

Equivoca-se a Recorrente e, por isso, o seu recurso não merece acolhimento.

1.1. RAZÕES DE DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA:

1.1.1. Cronograma físico financeiro

A Recorrente ECOBROOKS aduz que a Recorrida SOL BRASIL apresentou em seu cronograma físico financeiro **quantidades de serviços** divergentes do projeto básico:

| Cronograma SOL BRASIL | | | | | | | | | | |
|------------------------------|---|---------|----------------|--------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | V. TOTAL ANUAL | % | mês 1 | mês 2 | mês 3 | mês 4 | mês 5 | mês 6 |
| 1 | Serviço de Varrição | M | 579.600,00 | 100,00 | 48.300,00 | 48.300,00 | 48.300,00 | 48.300,00 | 48.300,00 | 48.300,00 |
| 2 | Serviço de pintura de postes e meio-fio | M | 397.831,20 | 100,00 | 33.152,60 | 33.152,60 | 33.152,60 | 33.152,60 | 33.152,60 | 33.152,60 |
| 3 | Serviço de capina e roçado com coleta | M2 | 769.824,00 | 100,00 | 64.152,00 | 64.152,00 | 64.152,00 | 64.152,00 | 64.152,00 | 64.152,00 |
| 4 | Serviço de limpeza de bueiros. | UND | 217.608,00 | 100,00 | 18.134,00 | 18.134,00 | 18.134,00 | 18.134,00 | 18.134,00 | 18.134,00 |
| 5 | Serviço de corte, poda de árvores e coleta de entulhos e galhos | UND | 386.736,00 | 100,00 | 32.228,00 | 32.228,00 | 32.228,00 | 32.228,00 | 32.228,00 | 32.228,00 |
| 6 | Serviço de reparo de meio-fio e sarjetas. | M | 545.400,00 | 100,00 | 45.450,00 | 45.450,00 | 45.450,00 | 45.450,00 | 45.450,00 | 45.450,00 |
| | | | 2.896.999,20 | | 241.416,60 | 241.416,60 | 241.416,60 | 241.416,60 | 241.416,60 | 241.416,60 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | V. TOTAL ANUAL | % | mês 7 | mês 8 | mês 9 | mês 10 | mês 11 | mês 12 |
| 1 | Serviço de Varrição | M | 579.600,00 | 100,00 | 48.300,00 | 48.300,00 | 48.300,00 | 48.300,00 | 48.300,00 | 48.300,00 |

| Cronograma Administração | | | | | | | | | | |
|------------------------------|---|---------|----------------|--------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | V. TOTAL ANUAL | % | mês 1 | mês 2 | mês 3 | mês 4 | mês 5 | mês 6 |
| 1 | Serviço de Varrição | M | 1.562.400,00 | 100,00 | 130.200,00 | 130.200,00 | 130.200,00 | 130.200,00 | 130.200,00 | 130.200,00 |
| 2 | Serviço de pintura de postes e meio-fio | M | 368.721,60 | 100,00 | 30.726,80 | 30.726,80 | 30.726,80 | 30.726,80 | 30.726,80 | 30.726,80 |
| 3 | Serviço de capina e roçado com coleta | M2 | 3.341.796,00 | 100,00 | 278.478,00 | 278.478,00 | 278.478,00 | 278.478,00 | 278.478,00 | 278.478,00 |
| 4 | Serviço de limpeza de bueiros. | UND | 245.262,00 | 100,00 | 20.438,50 | 20.438,50 | 20.438,50 | 20.438,50 | 20.438,50 | 20.438,50 |
| 5 | Serviço de corte, poda de árvores e coleta de entulhos e galhos | UND | 602.425,60 | 100,00 | 66.868,80 | 66.868,80 | 66.868,80 | 66.868,80 | 66.868,80 | 66.868,80 |
| 6 | Serviço de reparo de meio-fio e sarjetas. | M | 608.760,00 | 100,00 | 50.730,00 | 50.730,00 | 50.730,00 | 50.730,00 | 50.730,00 | 50.730,00 |
| | | | 6.929.305,20 | | 577.442,10 | 577.442,10 | 577.442,10 | 577.442,10 | 577.442,10 | 577.442,10 |

FL. 02 do Recurso da empresa Ecobrooks Soluções Sustentáveis LTDA

Contudo, equivoca-se a Recorrente.

Isso porque a Recorrente realizou a análise de **VALORES** obtidos nos cálculos mensais, entretanto faz menção a **QUANTITATIVOS**. Observa-se que os itens destacados pela mesma se referem a **valores**:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | V. TOTAL ANUAL |
|------|---|---------|----------------|
| 1 | Serviço de Varrição | M | 579.600,00 |
| 2 | Serviço de pintura de postes e meio-fio | M | 397.831,20 |
| 3 | Serviço de capina e roçada com coleta | M2 | 769.824,00 |
| 4 | Serviço de limpeza de bueiro. | UND | 217.608,00 |
| 5 | Serviço de corte, poda de árvores e coleta de entulhos e galhos | UND | 386.736,00 |
| 6 | Serviço de reparo de meio-fio e sarjetas. | M | 545.400,00 |
| | | | 2.896.999,20 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | V. TOTAL ANUAL |
| 1 | Serviço de Varrição | M | 579.600,00 |

Ademais, a empresa ENGELUGA ENGENHARIA, contratada pela Administração para elaboração do Parecer Técnico considerou quantitativos mensais errados em suas planilhas de varrição manual e capina e roçada, razão pela qual chega-se a valores divergentes.

1.1.2. Quantidade de varredores e encargos sociais

A Recorrente afirma que a Recorrida alterou as quantidades de varredores, bem com informou valor inferior para a base de cálculos dos encargos dos varredores, do supervisor e do motorista.

Sem razão.

Inicialmente cumpre esclarecer que a quantidade de varredores apresentada pela Recorrida, qual seja 7 (sete), está correta. Isso porque a Recorrida utilizou a quantidade descrita no item “3.1.3 Dimensionamento” do Projeto:

3.1.3 Dimensionamento

Os dados para o estudo da Varrição e demais serviços, foram obtidos através das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, conforme quadro abaixo:

A partir da quilometragem de sarjetas a ser varrida fornecida pela Administração, calcula-se o número necessário de varredores e/ou varredeiras.

- RUAS ASFALTADAS -478.000,00m²
- ADOTAMOS UMA LARGURA MÉDIA DE 8,00m
- EXTENSÃO VIAS PAVIMENTADAS = 59,750 Km de vias
- adotou-se a largura de varrição em média de 0,60m

$$N = \frac{d}{r*f} = \frac{(59750)}{3000x3} = 6,6 \neq 7 \text{ varredores}$$

Item "3.1.3 Dimensionamento" do Projeto

Cumpre frisar que a Recorrida inclusive consultou a Administração acerca da quantidade de varredores, que por sua vez esclareceu que deveria ser considerado o número disposto no item “3.1.3 Dimensionamento” do Projeto, qual seja, **sete varredores**:

No que tange ao número de varredores, esclarecemos que deve ser considerado, por óbvio, o número disposto no item 3.1.3 DIMENSIONAMENTO, o qual calculou com clareza o número de 07 varredores, não havendo o que ser retificados neste ponto.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS
 Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1725 – Centro - CEP 79180-000
 Fone/Fax: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Resposta da Administração

Portanto, a quantidade de varredores utilizada pela Recorrida está correta.

Além disso, os encargos sociais do varredor, do supervisor e do motorista também estão corretos. O salário base do varredor, segundo o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT anexado em sua proposta comercial, é de R\$ 1.320,00, que somados ao adicional de insalubridade de 20%, também previsto em seu ACT, totaliza R\$ 1.584,00, que aplicados os 70,81%, obtêm-se o valor dos encargos em R\$ 1.121,63 (R\$ 1.584,00 x 70,81%). O mesmo cálculo fora feito no salário do supervisor e do motorista.

1.1.3. Extensão mensal de varrição

A Recorrente assevera que a extensão mensal de varrição descrita pela Recorrida (210.000 m.) é divergente do projeto básico e da planilha disponibilizados aos licitantes (59.750 m.), importando numa redução do valor unitário:

| E- CUSTO UNITÁRIO POR m DE VARRIÇÃO | | | | |
|--|--------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|
| <i>ITEM</i> | <i>DESCRÍÇÃO</i> | <i>Coluna1</i> | <i>UNIDADE</i> | <i>V. UNITÁRIO</i> |
| 1 | VALOR TOTAL GERAL DE VARRIÇÃO MENSAL | | R\$ | 30.793,97 |
| 2 | EXTENSÃO VARRIÇÃO MENSAL | | m | 59.750,00 |
| 3 | VALOR DA VARRIÇÃO POR M | | R\$/M | 0,51 |

Item 3.1.4 "E – CUSTO UNITÁRIO POR m DE VARRIÇÃO" do Projeto

| RESUMO DESPESAS | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------------------------|
| <i>ITEM</i> | <i>DESCRÍÇÃO</i> | <i>Coluna1</i> | <i>UNIDADE</i> | <i>V. TOTAL</i> |
| 1 | CUSTO MÃO-DE-OBRA | | | 29.324,67 |
| 2 | CUSTO EPI'S | | | 642,52 |
| 3 | CUSTO FERRAMENTAS | | | 12.860,71 |
| | | | | V. TOTAL 42.827,90 |
| VALOR DA COMPOSIÇÃO | | | | |
| <i>ITEM</i> | <i>DESCRÍÇÃO</i> | <i>Coluna1</i> | <i>UNIDADE</i> | <i>V. UNITÁRIO</i> |
| 1 | VALOR TOTAL GERAL DE VARRIÇÃO MENSAL | | R\$ | 42.827,90 |
| 2 | EXTENSÃO VARRIÇÃO MENSAL | | m | 210.000,00 |
| 3 | VALOR DA VARRIÇÃO POR M | | R\$/M | 0,20 |

Fl. 4 da Planilha Orçamentária da empresa Sol Brasil

Contudo, mais uma vez não lhe assiste razão.

Como observa-se acima, a Recorrente se baseia no quantitativo de 59.750 m. mensais, entretanto o total a ser considerado é de 210.000 m/mês, conforme item 1.1 do termo de referência:

TERMO DE REFERÊNCIA.

1 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos, pintura e reparo de meio-fio e poda de árvores, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica, bem como demais insumos que se fizerem necessários, visando atender a necessidade do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA | QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA |
|------|---|-------------------|----------------------------|---------------------------|
| 1 | Serviço de Varrição | M | 210.000,00 | 2.520.000,00 |
| 2 | Serviço de pintura de meio-fio e postes | M | 40.430,00 | 485.160,00 |
| 3 | Serviço de capina e roçado com coleta | M2 | 145.800,00 | 1.749.600,00 |
| 4 | Serviço de limpeza de bueiro. | UND | 50,00 | 600,00 |
| 5 | Serviço de corte, poda de árvores e coleta de entulhos e galhos | UND | 80,00 | 960,00 |
| 6 | Serviço de reparo de meio-fio e sarjetas. | M | 1.000,00 | 12.000,00 |

Item 1.1 do Termo de Referência

Assim, é notório que a empresa que elaborou as planilhas se equivocou quanto da divisão dos custos mensais pela quantidade real a ser realizada mensalmente.

Por conseguinte, a extensão mensal de varrição descrita pela Recorrida, qual seja 210.000 m., está correta, eis que de acordo com a quantidade descrita no termo de referência.

1.1.4. Encargos sociais do gari de caiação

A Recorrente afirma que o equívoco das bases de cálculo dos encargos também ocorre no item da caiação e demais itens.

Contudo, o valor dos 70,81% aplicados que resumem em 1.121,63, com a diferença de 186,94, são plenamente absorvidos pela lucratividade.

1.1.5. Quantidade de capinadores e roçadores

A Recorrente afirma que a Recorrida alterou a quantidade de capinadores e roçadores, eis que de o Projeto previa a disponibilização de 8 garis de capinação:

| 3.3.4 Composição de preços | | | | | |
|------------------------------|--|--------|--------------|------------------|--|
| Composição de Preço Unitário | | | | | |
| A - CUSTO DE MÃO-DE-OBRA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | |
| 1 | Auxiliar Operacional de Campo - GARI DE CAPINAÇÃO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS | 8,00 | 1217,00 | 9736,00 | |
| 2 | ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39% | 8,00 | 1014,86 | 8118,85 | |
| 3 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS | 8,00 | 290,00 | 2320,00 | |
| 4 | ENCARREGADO DE ASEIO E CONSERVAÇÃO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS | 1,00 | 1387,26 | 1387,26 | |
| 5 | ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39% | 1,00 | 1156,84 | 1156,84 | |
| 6 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS | 1,00 | 290,00 | 290,00 | |
| 7 | MOTORISTA- PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS | 1,00 | 1841,28 | 1841,28 | |
| 8 | ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39% | 1,00 | 1535,44 | 1535,44 | |
| 9 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS | 1,00 | 290,00 | 290,00 | |
| | | | TOTAL | 26.675,67 | |

Item 3.3.4 "A – CUSTO DE MÃO DE OBRA" do Projeto

| SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADO COM COLETA | | | | | |
|---------------------------------------|--|---------|----------|-------------|----------|
| Coluna1 | MÃO DE OBRA | Coluna2 | Coluna22 | Coluna3 | Coluna4 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | Fração | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 1 | Operador de roçadeira - - PISO SALARIAL - ACORDO COLETIVO 2023 - STEAC/MS | 6,00 | | 1418,00 | 8508,00 |
| | Adicional periculosidade - 30% ACT | 6,00 | | 425,40 | 2552,40 |
| 2 | ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 70,81% | 6,00 | | 1305,31 | 7831,87 |
| | AUXILIO ALIMENTAÇÃO - ACORDO COLETIVO 2023 - STEAC/MS | 6,00 | | 290,00 | 1740,00 |
| | Ajudante serviços gerais - - PISO SALARIAL - ACORDO COLETIVO 2023 - STEAC/MS | 3,00 | | 1320,00 | 3960,00 |
| | Adicional insalubridade - 20% ACT | 3,00 | | 264,00 | 792,00 |
| | ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 70,81% | 3,00 | | 1121,63 | 3364,89 |
| | AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS | 3,00 | | 290,00 | 870,00 |
| 4 | SUPERVISOR - PISO SALARIAL - ACORDO COLETIVO 2023 - STEAC/MS - | 1,00 | 1,00 | 2470,00 | 2470,00 |

fl. 06 - Planilha Orçamentária da empresa Sol Brasil

Entretanto, ao contrário do que tenta fazer crer a Recorrente, não há que se falar em descumprimento em relação a quantidade de funcionários, **uma vez que, conforme observa-se na imagem acima, a Recorrida computou 09 (nove) funcionários, ou seja, 01 (um) funcionário a mais do que previsto no Projeto.**

1.1.6. Horas de caminhão basculante

A recorrente argumenta que no item “Equipamentos e Ferramentas” do Serviço de Capina e Roçado com Coleta houve desvalorização do CHP do caminhão basculante a ser disponibilizado para a coleta dos saldos dos serviços de capina/roçada.

| C – CUSTO DE FERRAMENTAS / EQUIPAMENTOS | | | | |
|---|--|---------|---------------------|------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 1 | PÁ COM CABO COTAÇÃO | 2,00 | 26,90 | 53,80 |
| 2 | ENXADA COM CABO COTAÇÃO | 2,00 | 54,90 | 109,80 |
| 3 | RASTELO COM CABO COTAÇÃO | 2,00 | 49,90 | 99,80 |
| 4 | VASSOURÃO COM CABO COTAÇÃO | 2,00 | 57,61 | 115,22 |
| 5 | ROÇADEIRA COSTAL CHP COTAÇÃO | 2020,00 | 6,67 | 13473,40 |
| 6 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBAS METÁLICA - CHP DIURNO SINAPI FEV/2023/DES - 5811 | 202,00 | 196,17 | 39626,34 |
| | | | TOTAL MENSAL | 53.478,36 |

Item 3.3.4 “C – CUSTO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS” do Projeto

| EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | | | | |
|----------------------------|--|---------------|------------------|---------------------|------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | QUANT. | Coef consumo mês | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 1 | PÁ COM CABO | 03 POR ANO | 2,00 | 0,25 | 65,00 32,50 |
| 2 | ENXADA COM CABO | 03 POR ANO | 2,00 | 0,25 | 70,00 35,00 |
| 3 | RASTELO COM CABO | 04 POR ANO | 2,00 | 0,33 | 45,00 30,00 |
| 4 | VASSOURÃO COM CABO | 04 POR ANO | 2,00 | 0,33 | 45,00 30,00 |
| 5 | ROÇADEIRA COSTAL CHP VIDA ÚTIL 12 MESES | AQUISIÇÃO | 6,00 | 0,08 | 3300,00 1650,00 |
| 5.1 | ROÇADEIRA COSTAL CHP MANUTENÇÃO MENSAL | | 6,00 | 1 | 200,00 1200,00 |
| 5.2 | ROÇADEIRA COSTAL CHP E LUBRIFICANTE ÓLEO 2 T | COMBUSTIVEL | 6,00 | 1 | 308,00 1848,00 |
| 5.3 | ROÇADEIRA COSTAL CHP DE CORTE | TRIMCUT E FIO | 6,00 | 1 | 220,00 1320,00 |
| 6 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBAS METÁLICA - CHP DIURNO SINAPI FEV/2023/DES - 5811 | | 104,00 | 1 | 73,00 7592,00 |
| 7 | Veículo para transporte funcionários | | 78,00 | 1,00 | 25,00 1950,00 |
| | | | | TOTAL MENSAL | 15.687,50 |

fl. 06 - Planilha Orçamentária da empresa Sol Brasil

Sem razão.

A Recorrida considerou o número suficiente de horas previstas para o recolhimento dos resíduos gerados pela capina e poda, que serão realizados na conclusão dos serviços de capina e poda. O Projeto não prevê da mesma forma o número de horas despendidas pelo caminhão, apenas o número de trabalhadores a serem considerados:

3.3 Corte e coleta de grama e mato

3.3.1 Definição

O serviço de roçagem é realizado em razão da limpeza de locais onde a grama e ou mato está alto. A operação consiste na execução de serviços de aparar de vegetação nas vias, seguindo programação a ser fornecida pela Contratante.

A contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante através de OS – Ordem de Serviço, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos de acordo com o solicitado.

Os serviços serão realizados no turno diurno e conforme as necessidades de cada localidade, devendo os horários de inicio e término constar da OS – Ordem de Serviço, apresentado pela Contratante.

Após a limpeza, o resíduo resultante da operação deverá ser removido logo após o término do serviço, e/ou conforme definido na OS – Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

Item 3.3.1 do Projeto

No projeto há previsão de recolhimento após os serviços de roçagem, assim da mesma forma, 04 (quatro) horas diárias de recolhimento já são mais do que suficientes para realização da coleta, uma vez que os resíduos estarão ensacados, facilitando sua remoção.

3.3.3 Dimensionamento

A partir da área a ser roçada por mês fornecida pela Administração, calcular o número necessário de roçadores.

Extensão vias pavimentadas: 59750 m x 1,5 de cada lado x 2

Extensão vias não pavimentadas: 45654 m x 1,5 de cada lado x 2

$$N = \frac{d}{f * r} = \frac{(179250+136962)}{(25,25*800*3)} = 5,21 \neq 6,00 \text{ roçadores}$$

Sendo:

N – quantidade de roçadores

f- frequência = metade da área por mes

d – área a ser roçada por mês (m^2)

r – produtividade por roçadores costais (800 m^2 /dia)

Obs. 1: Os 25,25 dias correspondem a serviço realizado de segunda a sábado (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

Obs. 2: No caso de utilização de roçadeiras costais, prever 2 ajudantes que seguram a rede e ensacam o lixo.

Obs. 3: Consideramos a necessidade de apenas uma equipe para transporte do resíduo formado por 1 motorista por caminhão basculante.

Item 3.3.3 do Projeto

Observa-se que o projeto básico prevê o uso do caminhão basculante após os serviços, composto por 01 (um) motorista – sem a previsão do número de horas trabalhadas. A Recorrida Sol Brasil utilizará de 04 (quatro) horas diárias, que em 26 (vinte e seis) dias, totalizando 104 horas/mês.

Se, por ventura, sejam necessárias mais horas que cheguem ao patamar de 202 horas, ou até caso extrapole, a responsabilidade será sempre da

contratada. Portanto, a Recorrida Sol Brasil assume inteira responsabilidade pelos custos caso de eventuais horas acima do previsto.

Impende destacar que, apesar da Administração não contemplar o caminhão basculante em sua planilha no item VARRIÇÃO MANUAL, a empresa Recorrida Sol Brasil, incluiu o veículo com o quantitativo de **104 horas**:

| EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | | | | |
|----------------------------|---|------------|------------------|---------------------|------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | QUANTIDADE | Coef consumo mês | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 1 | PÁ COM CABO COTAÇÃO 3 unid ao ano | 3,00 | 0,25 | 26,90 | 20,17 |
| 2 | PÁ PARA LIXO COTAÇÃO 02 unid ao ano | 4,00 | 0,17 | 6,50 | 4,33 |
| 3 | ENXADA COM CABO COTAÇÃO 02 unid ao ano | 1,00 | 0,17 | 54,90 | 9,15 |
| 4 | RASTELO COM CABO COTAÇÃO 02 unid ao ano | 4,00 | 0,17 | 49,90 | 33,26 |
| 5 | VASSOURÃO COM CABO COTAÇÃO 01 unid ao mês | 4,00 | 1,00 | 57,61 | 230,44 |
| 6 | SACO DE LIXO 08 unid / varred / dia em 26 dias | 1456,00 | 1,00 | 0,70 | 1.019,20 |
| 7 | LUTOCAR COTAÇÃO 01 unid a cada 36 meses | 5,00 | 0,04 | 500,00 | 104,16 |
| 8 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO SINAPI FEV/2023/DES - 5811 | 104,00 | 1,00 | 73,00 | 7.592,00 |
| 9 | Veículo para transporte funcionários | 104,00 | 1,00 | 37,00 | 3.848,00 |
| | | | | TOTAL MENSAL | 12.860,71 |

Planilha Orçamentária Sol Brasil – Item Serviço de Varrição Manual – fl. 4

Assim, somando as 104 horas do caminhão no serviço de varrição manual com as 104 horas do serviço de roçada, totaliza-se 208 horas, ou seja, superior às 202 horas previstas no edital. Ressalta-se que o mesmo veículo será utilizado para ambos os serviços.

1.1.7. Base salarial e encargos sociais

A Recorrente argumenta que no item corte, poda de árvore e coleta de saldo a Recorrida considera valor inferior ao próprio salário por ela informado como base para cálculo dos encargos sociais.

Sem razão.

A Recorrida Sol Brasil possui um Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o STEAC (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação), assim, utilizou o salário correto para cada função, bem como utilizou as leis sociais de 70,81% sobre os salários e adicionais.

O salário de um operador de roçadeira com o adicional de periculosidade de 30%, eis que terá que manusear motosserra ou motopoda, perfaz R\$ 1.305,31 (salário base R\$ 1.4818,00 + 30% de adicional de periculosidade = R\$ 1.843,40 x 70,81%), ou seja, totalmente compatível com o Acordo Coletivo de Trabalho e com a legislação trabalhista:

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

A empresa privada que executa serviços de limpeza pública, a partir de 01 de Janeiro de 2023 e até 31 de Dezembro de 2023, pagará aos seus empregados os seguintes pisos salariais já reajustados:

- 1 - Coletor: R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais);
- 2 - Varredor: R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais);
- 3 - Operador de Roçadeira: R\$ 1.418,00 (Hum mil quatrocentos e dezolto reais);
- 4 - Motorista categoria B e C: R\$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais);
- 5 - Motorista categoria D e E: R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais);
- 6 - Serviços Gerais: R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais);
- 7 - Supervisor: R\$ 2.470,00 (Dois mil quatrocentos e setenta reais).

Cláusula Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho da Recorrida Sol Brasil

Ressalta-se que na planilha de composição do edital tampouco fora considerado o adicional de periculosidade pelo uso de roçadeiras e manuseio com gasolina e óleos.

1.1.8. Horas trabalhadas com o caminhão de recolhimento e poda

A Recorrente alega que na planilha da Recorrida houve supressão dos equipamentos e ferramentas, em especial o CHP do Caminhão Basculante:

| | | | | | |
|----------------------------|--|------------------|--------------------|--------------|----------|
| 6 | CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA COM CESTO MUNCK PARA PODAS EM ALTURA | 104,00 | 1,00 | 73,00 | 7592,00 |
| | | | | TOTAL MENSAL | 9.390,02 |
| RESUMO DESPESAS | | | | | |
| ITEM | DESCRÍÇÃO | V. TOTAL | | | |
| 1 | CUSTO MÃO-DE-OBRA | 17.558,89 | | | |
| 2 | CUSTO EPI'S | 479,62 | | | |
| 3 | CUSTO FERRAMENTAS | 9.390,02 | | | |
| | | 27.428,53 | | | |
| VALOR DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | V. UNITÁRIO | | |
| 1 | VALOR TOTAL GERAL DA PODA | R\$ | 27.428,53 | | |
| 2 | UNIDADE PODA | UND | 80,00 | | |
| 3 | VALOR DA PODA POR UNIDADE | R\$/UND | 342,86 | | |

fl. 08 - Planilha Orçamentária da empresa Sol Brasil

Sem razão.

A Recorrida considerou 104 do caminhão com cesto, ou seja, 4 horas diárias nos 26 dias trabalhados mensalmente, suficientes para a atividade, eis que nem todas as podas a serem executadas necessitam de caminhão para poda em altura. Um caminhão não opera 202 horas mensais, ou seja, ele opera desligado em tempos de carga dos resíduos de poda, quando são executadas podas de árvores menores que não são empregados o uso do caminhão, e na maioria do tempo, onde 4 horas diárias atende plenamente.

O Termo de Referência, bem como o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto, são claros em fazer menção ao quantitativo de colaboradores e não nas horas de caminhão.

1.1.9. Gastos com cimento

A Recorrente aduz que a Recorrida manipulou a quantidade mínima de cimento.

Contudo, não lhe assiste razão.

A Recorrida utilizou o quantitativo constante do gasto com o cimento em várias tabelas publicadas pela construção civil, segundo as quais 9.000 quilos são suficientes para a execução dos 1.000 metros lineares de sarjetas recuperadas por mês.

Impende esclarecer que em 1 metro linear de sarjeta, há aproximados 18 cm de altura médias, com 15 cm de largura, na extensão de 1000 metros/mês, no qual chega-se a 27m³ de concreto a ser produzido.

Conforme a tabela abaixo, o consumo de materiais por tipo, considerando inclusive uma resistência superior a de 20 MPa nos 28 dias de cura, e o material é de:

| Tabela 5 – Traços de concretos com cimento CP II-F-32. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----|----|------------|----------------------|------|----------------------------|---------------------|------------|------------|----------------------|--------------|-----------|---------------------|------|----------------------------|---------------------------------------|-----------|-----------|----------|-------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Resistência de Dosagem Esperada (MPa) na Idade (dias) | | | | TRAÇO EM MASSA | | | | | | TRAÇO EM VOLUME | | | | | | TRAÇO PARA UM SACO DE CIMENTO (50 kg) | | | | | | | | |
| | | | | Para 1 kg de cimento | | | Para 1 metro cúbico | | | Para 1 kg de cimento | | | Para 1 metro cúbico | | | | | | | | | | | |
| 3 | 7 | 28 | Areia (kg) | Pedra (kg) | a/c | Aditivo (%) ⁽¹⁾ | Cimento (kg) | Areia (kg) | Pedra (kg) | Água (kg) | Aditivo (kg) | Areia (L) | Pedra (L) | a/c | Aditivo (%) ⁽¹⁾ | Cimento (kg) | Areia (L) | Pedra (L) | Água (L) | Aditivo (L) | Areia (lata ⁽²⁾) | Pedra (lata ⁽²⁾) | Água (lata ⁽²⁾) | Aditivo (ml) |
| 8 | 10 | 15 | 3,28 | 3,22 | 0,72 | | 271 | 889 | 873 | 195 | 4,1 | 2,26 | 2,03 | 0,72 | | 271 | 613 | 549 | 195 | 3,4 | 6,3 | 5,6 | 2,0 | |
| 13 | 16 | 20 | 2,88 | 2,92 | 0,63 | | 305 | 878 | 891 | 192 | 4,6 | 1,99 | 1,84 | 0,63 | | 305 | 606 | 560 | 192 | 3,9 | 5,5 | 5,1 | 1,8 | |
| 18 | 21 | 25 | 2,65 | 2,75 | 0,57 | | 329 | 871 | 905 | 188 | 4,9 | 1,83 | 1,73 | 0,57 | | 329 | 601 | 569 | 188 | 4,1 | 5,1 | 4,8 | 1,6 | |
| 21 | 25 | 30 | 2,36 | 2,54 | 0,53 | 1,5 | 361 | 853 | 916 | 191 | 5,4 | 1,63 | 1,60 | 0,53 | 1,5 | 361 | 588 | 576 | 191 | 4,5 | 4,5 | 4,4 | 1,5 | 630 |
| 24 | 28 | 35 | 2,19 | 2,41 | 0,49 | | 386 | 846 | 929 | 189 | 5,8 | 1,51 | 1,51 | 0,49 | | 386 | 583 | 584 | 189 | 4,9 | 4,2 | 4,2 | 1,4 | |
| 26 | 32 | 40 | 1,96 | 2,24 | 0,46 | | 419 | 823 | 937 | 193 | 6,3 | 1,35 | 1,41 | 0,46 | | 419 | 568 | 589 | 193 | 5,3 | 3,8 | 3,9 | 1,3 | |
| 31 | 36 | 45 | 1,69 | 2,03 | 0,43 | | 464 | 784 | 942 | 200 | 7,0 | 1,17 | 1,28 | 0,43 | | 464 | 541 | 592 | 200 | 5,9 | 3,2 | 3,5 | 1,2 | |
| 34 | 40 | 50 | 1,45 | 1,85 | 0,40 | | 513 | 744 | 949 | 205 | 7,7 | 1,00 | 1,16 | 0,40 | | 513 | 513 | 597 | 205 | 6,5 | 2,8 | 3,2 | 1,1 | |

⁽¹⁾sobre a massa de cimento; ⁽²⁾lata de 18 litros; materiais secos.

<https://arqfigurinhas.blogspot.com/2012/11/tracos-de-concreto-para-obras-de.html>

Baseado nos consumos acima, chega-se a 305 kg de cimento por m³ de concreto, assim, para o consumo de 27 m³ de concreto/mês é necessário 8.235 kg:

| | 1000 M | REPARO MEIO FIO | | | |
|------------------------|-------------------|-----------------|--------|-----------|-------|
| | 27 M ³ | CONCRETO | | | |
| cimento kg | areia l | pedra l | agua l | aditivo l | |
| por m ³ | 305 | 606 | 560 | 192 | 3,9 |
| para 27 m ³ | 8235 | 16362 | 15120 | 5184 | 105,3 |

Considerando as perdas existentes, a Recorrida projetou o consumo suficiente de 9.000 kg, adotando também a resistência superior do concreto ao que foi exigido:

| EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | | | |
|----------------------------|---|---------|-------------|----------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 1 | PÁ COM CABO COTAÇÃO | 4,00 | 26,92 | 107,68 |
| 2 | ENXADA COM CABO | 4,00 | 54,90 | 219,60 |
| 3 | CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo) - SBC/MS/MARÇO/2023 | 9000,00 | 0,70 | 6300,00 |

fl. 08 - Planilha Orçamentária da empresa Sol Brasil

Para o uso 13.000 kg de cimento, seria necessário 42,9 m³ de concreto, o equivalente a 1.590 m de reparo por mês.

O edital em seu Projeto de Limpeza Urbana, previu a resistência mínima do concreto em 15 MPa:

REPARO MEIO-FIO E SARJETAS

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo de 15MPA. A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície. Antes do início da concretagem, as formas serão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Item 4.1.2 do Projeto

A tabela SINAPI REFERENCIA PARA OBRAS, utilizada para contratação de obras no Brasil e no estado do Mato Grosso do Sul, em seu item 94963, CONCRETO FCK 15 MPa, adota 273 kg de cimento por m³, o que seria equivalente a 7.371 kg de cimento (273 x 27 m³), ou seja, bem inferior aos 13.100 kg previstos:

| | | | | | | |
|-------|---|----|----|-------------|-------|--------|
| 94963 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AP_05/2021 | M3 | | | | |
| I | 370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | CR | 0,8046000 | 95,00 | 76,43 |
| I | 1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | C | 273,0630000 | 0,80 | 218,45 |
| I | 4721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDRIRRA/FORNECEDOR, SEM PRETE | M3 | CR | 0,5792000 | 99,47 | 57,61 |

1.1.10. Exequibilidade da proposta da Recorrida Sol Brasil

Ao contrário do que tenta fazer crer a Recorrente, a Recorrida Sol Brasil previu em suas planilhas o dimensionamento e o cálculo correto dos custos para a operação e não considerou os erros que foram efetuados pela empresa ENGELUGA, contratada pelo município. A ENGELUGA induziu a Administração ao erro, e pior do que

isso, os desatentos licitantes, que teoricamente deveriam possuir expertise sobre o serviço licitado, também incorreram em erro.

A varrição manual não será realizada por 59.750,00 m lineares/mês, e sim 210.000 m/mês, conforme disposto no Orçamento Básico do Projeto e no Termo de Referência:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|----------------------------|---------|------------|
| 1 | Varrição | m | 210.000,00 |
| 2 | Pintura de meio-fio | m | 40.430,00 |
| 3 | Capina e Roçada com Coleta | M2 | 145.800,00 |
| 4 | Limpeza de Bueiro | UND | 50,00 |

Item 5.1.1 do Projeto

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA | QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA |
|------|---|-------------------|----------------------------|---------------------------|
| 1 | Serviço de Varrição | M | 210.000,00 | 2.520.000,00 |
| 2 | Serviço de pintura de meio-fio e postes | M | 40.430,00 | 485.160,00 |
| 3 | Serviço de capina e roçado com coleta | M2 | 145.800,00 | 1.749.600,00 |
| 4 | Serviço de limpeza de bueiro. | UND | 50,00 | 600,00 |
| 5 | Serviço de corte, poda de árvores e coleta de entulhos e galhos | UND | 80,00 | 960,00 |
| 6 | Serviço de reparo de meio-fio e sarjetas. | M | 1.000,00 | 12.000,00 |

Item 1.1 do Termo de Referência

1.1.11. Apresentação de planilhas em Excel

A Recorrida Sol Brasil enviou à Administração sua planilha no formato pdf e também no formato Excel (XLS), conforme destacado no e-mail enviado à Comissão de Licitação no dia 25 de outubro de 2023, abaixo:

Ibraim Godoy da Silva Neto <ibraim@solbrasilambiental.com.br>
para DÉPARTAMENTO -

Boa tarde.
SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 14.755.914/0001-77, vem encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS, com as PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE AO PROCESSO PP 34-2023, pós fase de lances realizado na data de 23.10.23.

Atenciosamente,

 IBRAIM GODOY DA SILVA NETO
Eng. Civil – Espec. Sanam. Ambiental
Diretor
Fone: +55 67 3387 0021
Cel: +55 67 99902 9912
ibraim@solbrasilambiental.com.br

3 anexos • Anexos verificados pelo Gmail ⓘ



E-mail – Sol Brasil x Administração

Portanto, a Recorrida cumpriu o disposto no item 7.1.2.1 do edital.

2. RECURSO DA EMPRESA EMPREITEIRA RAMOS LTDA – ME

Em suas razões recursais, a Recorrente alega que a Recorrida SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA reajustou o quantitativo de item disposto ao serviço, bem como utilizou de acordo privado cuja aceitabilidade redunda em cerceamento de participação, e fere o princípio da isonomia e da ampla concorrência.

Equivoca-se a Recorrente e, por isso, o seu recurso não merece acolhimento.

2.1. RAZÕES DE DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA EMPREITEIRA RAMOS LTDA – ME:

2.1.1. Quantitativo mensal

A Recorrente afirma que consoante o edital a varrição mensal perfaz 59.750 m/mês e que a Recorrida alterou a metragem para 210.000 m/mês:

| VALOR DA COMPOSIÇÃO | | | | |
|---------------------|--------------------------------------|---------|---------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Coluna1 | UNIDADE | V. UNITÁRIO |
| 1 | VALOR TOTAL GERAL DE VARRIÇÃO MENSAL | | R\$ | 30.793,97 |
| 2 | EXTENSÃO VARRIÇÃO MENSAL | | m | 59.750,00 |
| 3 | VALOR DA VARRIÇÃO POR M | | R\$/M | 0,51 |

Planilha cronograma – Edital – aba Varrição

| VALOR DA COMPOSIÇÃO | | | | |
|---------------------|--------------------------------------|---------|---------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Coluna1 | UNIDADE | V. UNITÁRIO |
| 1 | VALOR TOTAL GERAL DE VARRIÇÃO MENSAL | | R\$ | 42.827,90 |
| 2 | EXTENSÃO VARRIÇÃO MENSAL | | m | 210.000,00 |
| 3 | VALOR DA VARRIÇÃO POR M | | R\$/M | 0,20 |

Planilha Orçamentária – Sol Brasil – fl. 4

Sem razão.

É notório que houve um equívoco na planilha do edital, uma vez que o Termo de Referência e a própria planilha do Edital estabelecem que o valor mensal a ser varrido é de 210.000 m/mês e o quantitativo anual é de 2.520.000 m/ano:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO BDI | S/ BDI | V. UNITÁRIO C/ BDI | V. TOTAL MENSAL | V. TOTAL ANUAL |
|------|---|---------|------------|--------------------|-----------|-----------------------|--------------------|----------------|
| 1 | Varição | m | 210.000,00 | | 0,51 | 0,62 | 130.200,00 | 1.562.400,00 |
| 2 | Pintura de meio-fio | m | 40.430,00 | | 0,63 | 0,76 | 30.726,80 | 368.721,60 |
| 3 | Capinação e coleta de grama | M2 | 145.800,00 | | 1,57 | 1,91 | 278.478,00 | 3.341.736,00 |
| 4 | Limpeza de Bueiro | UND | 50,00 | 335,83 | | 408,77 | 20.438,50 | 245.262,00 |
| 5 | Corte, poda de árvore e coleta de entulhos e galhos | UND | 80,00 | 686,71 | | 835,86 | 66.868,80 | 802.425,60 |
| 6 | Reparo em meio-fio | m | 1.000,00 | | 41,68 | 50,73 | 50.730,00 | 608.760,00 |
| | | | | | | TOTAL | 577.442,10 | 6.929.305,20 |

Planilha cronograma – Edital – aba Orçamento Desonerado

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|-----------------------|---|---------|---------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | V. UNITÁRIO C/ BDI | V. TOTAL MENSAL |
| 1 | Serviço de Varrição | M | 2.520.000,00 | 0,62 | 1.562.400,00 |
| 2 | Serviço de pintura de meio-fio e postes | M | 485.160,00 | 0,76 | 368.721,60 |
| 3 | Serviço de capina e roçado com coleta | M2 | 1.749.600,00 | 1,91 | 3.341.736,00 |
| 4 | Serviço de limpeza de bueiro. | UND | 600,00 | 408,77 | 245.262,00 |
| 5 | Serviço de corte, poda de árvores e coleta de entulhos e galhos | UND | 960,00 | 835,86 | 802.425,60 |
| 6 | Serviço de reparo de meio-fio e sarjetas | M | 12.000,00 | 50,73 | 608.760,00 |
| | | | | TOTAL | 6.929.305,20 |

Planilha cronograma – Edital – aba Planilha Orçamentária

TERMO DE REFERÊNCIA.

1 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos, pintura e reparo de meio-fio e poda de árvores, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica, bem como demais insumos que se fizerem necessários, visando atender a necessidade do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA | QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA |
|------|---|-------------------|----------------------------|---------------------------|
| 1 | Serviço de Varrição | M | 210.000,00 | 2.520.000,00 |
| 2 | Serviço de pintura de meio-fio e postes | M | 40.430,00 | 485.160,00 |
| 3 | Serviço de capina e roçado com coleta | M2 | 145.800,00 | 1.749.600,00 |
| 4 | Serviço de limpeza de bueiro. | UND | 50,00 | 600,00 |
| 5 | Serviço de corte, poda de árvores e coleta de entulhos e galhos | UND | 80,00 | 960,00 |
| 6 | Serviço de reparo de meio-fio e sarjetas. | M | 1.000,00 | 12.000,00 |

Termo de Referência – item 1.1

Por conseguinte, a Recorrida não promoveu nenhuma alteração em sua planilha, muito ao contrário, atendeu aos quantitativos exigidos no certame.

2.1.2. Quantitativo de capinação

A Recorrente alega que a Recorrida alterou o quantitativo da capinação:

| ITEM | VALOR DA COMPOSIÇÃO DESCRÍÇÃO | | |
|------|----------------------------------|---------|-------------|
| | | UNIDADE | V. UNITÁRIO |
| 1 | VALOR TOTAL GERAL DA CAPINAÇÃO | R\$ | 82.747,03 |
| 2 | ÁREA CAPINAÇÃO | M2 | 52.702,00 |
| 3 | VALOR DA CAPINAÇÃO POR M2 | R\$/M2 | 1,57 |

Planilha cronograma – Edital – aba Roçada

| VALOR DA COMPOSIÇÃO | | UNIDADE | V. UNITÁRIO |
|---------------------|--------------------------------|---------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | | |
| 1 | VALOR TOTAL GERAL DA CAPINAÇÃO | R\$ | 54.876,43 |
| 2 | ÁREA CAPINAÇÃO MENSAL | M2 | 145.800,00 |
| 3 | VALOR DA CAPINAÇÃO POR M2 | R\$/M2 | 0,38 |

Planilha Orçamentária – Sol Brasil - fl. 6

Mais uma vez, sem razão.

O Termo de Referência estabelece que a quantidade mensal estimada de serviço de capina e roçado é de 145.800,00 m²/mês:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA | QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA |
|------|---|-------------------|----------------------------|---------------------------|
| 1 | Serviço de Varrição | M | 210.000,00 | 2.520.000,00 |
| 2 | Serviço de pintura de meio-fio e postes | M | 40.430,00 | 485.160,00 |
| 3 | Serviço de capina e roçado com coleta | M2 | 145.800,00 | 1.749.600,00 |
| 4 | Serviço de limpeza de bueiro. | UND | 50,00 | 600,00 |
| 5 | Serviço de corte, poda de árvores e coleta de entulhos e galhos | UND | 80,00 | 960,00 |
| 6 | Serviço de reparo de meio-fio e sarjetas. | M | 1.000,00 | 12.000,00 |

Item 1.1 do Termo de Referência

No mesmo sentido a planilha do Edital estabelece que o quantitativo anual perfaz 1.749.600,00 m²/ano, que equivale a 145.800 m²/mês:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|-----------------------|---|---------|------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | V. UNITÁRIO C/ BDI | V. TOTAL MENSAL |
| 1 | Serviço de Varrição | M | 2.520.000,00 | 0,62 | 1.562.400,00 |
| 2 | Serviço de pintura de meio-fio e postes | M | 485.160,00 | 0,76 | 368.721,60 |
| 3 | Serviço de capina e roçado com coleta | M2 | 1.749.600,00 | 1,91 | 3.341.736,00 |
| 4 | Serviço de limpeza de bueiro. | UND | 600,00 | 408,77 | 245.262,00 |
| 5 | Serviço de corte, poda de árvores e coleta de entulhos e galhos | UND | 960,00 | 835,86 | 802.425,60 |
| 6 | Serviço de reparo de meio-fio e sarjetas. | M | 12.000,00 | 50,73 | 608.760,00 |
| | | | | TOTAL | 6.929.305,20 |

Planilha cronograma – Edital – aba Planilha Orçamentária

| DESCRÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO S/ BDI | V. UNITÁRIO C/ BDI | V. TOTAL MENSAL | V. TOTAL ANUAL |
|---|---------|-------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|-------------------|
| Varrição | m | 210.000,00 | 0,51 | 0,59 | 123900,00 | 1486800,00 |
| Pintura de meio-fio | m | 40.430,00 | 0,63 | 0,73 | 29513,90 | 354166,80 |
| Capinação e coleta de grama | M2 | 145.800,00 | 1,57 | 1,81 | 263898,00 | 3166776,00 |
| Limpeza de Bueiro | UND | 50,00 | 335,83 | 389,29 | 19464,50 | 233574,00 |
| Corte, poda de arvore e coleta de entulhos e galhos | UND | 80,00 | 686,71 | 796,03 | 63682,40 | 764188,80 |
| Reparo em meio-fio | m | 1.000,00 | 41,68 | 48,31 | 48310,00 | 579720,00 |
| | | | | TOTAL | 548768,80 | 6585225,60 |

Planilha cronograma – Edital – aba Orçamento Desoneração

Portanto, inexiste “jogo de planilha”. A Recorrida atendeu aos quantitativos exigidos no certame.

2.1.3. Encargos sociais do aux. de serviços gerais e motorista

A Recorrente sustenta que há erros de cálculo nos encargos sociais do aux. De serviços gerais – gari caiação, sendo o correto R\$ 1.121,63, bem como do motorista, sendo o correto R\$ 1.916,54.

Entretanto, as diferenças apuradas são plenamente absolvidas pela margem de lucratividade da empresa.

2.1.4. Horas trabalhadas do caminhão de poda

A Recorrente assevera que o item equipamento, subitem 6 considerou 104 horas, enquanto a planilha da administração solicitava 202 horas.

Sem razão.

Vide defesa apresentada no item 1.1.6 destas contrarrazões.

2.1.5. Utilização do Acordo Coletivo de Trabalho

A Recorrente afirma que a Recorrida “usou a CCT do sindicato devendo considerar o Benefício Social e Assistencial do Trabalhador.”

Equivoca-se a Recorrente. A Recorrida possui um acordo coletivo de trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação –

STEAC, no qual não está previsto Benefício Social, tampouco Benefício Assistencial do Trabalhador.

Importante registrar que a convenção coletiva somente tem aplicação quando inexiste acordo coletivo que atenda às especificidades da empresa. É nesse sentido a jurisprudência pátria:

PREVALÊNCIA DO ACORDO COLETIVO EM DETRIMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA. Nos termos da nova redação do art. 620 da CLT, aplicável ao contrato de trabalho vigente sobre a égide da Lei 13.467/2017, "**As condições estabelecidas em acordo coletivo de trabalho sempre prevalecerão sobre as estipuladas em convenção coletiva de trabalho**".

(TRT-3 - RO: 00103051020215030063 MG 0010305-10.2021.5.03.0063, Relator: Marco Túlio Machado Santos, Data de Julgamento: 30/11/2021, Setima Turma, Data de Publicação: 02/12/2021.)

O ACORDO COLETIVO PREVALECE SOBRE CONVENÇÃO COLETIVA. PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 620, DA CLT. **Firmado acordo coletivo entre empresa ré e o sindicato da categoria, esse normativo terá prevalência sobre eventual convenção coletiva, por previsão expressa do art. 620, da CLT.** Apelo do reclamante a que se nega provimento.

(TRT-2 - ROT: 10015009220215020608, Relator: RILMA APARECIDA HEMETERIO, 18ª Turma)

Além disso, cumpre ressaltar que a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT não se aplica a atividade de LIMPEZA URBANA, eis que válido apenas à limpeza predial, por isso cumpre a empresa firmar o Acordo Coletivo de Trabalho – ATC junto ao STEAC.

Para funções não contempladas no ACT, pode-se utilizar salários da CCT, porém funções como PEDREIRO referem-se ao Sinduscon - Sindicato da Construção Civil que não possui ligação com o STEAC MS.

2.1.6. Quantitativo de cimento

De maneira idêntica à licitante ECOBROOKS, a recorrente também questiona o quantitativo de cimento informado pela Vencedora em sua proposta. Todavia, essa impugnação foi esclarecida e solucionada no tópico 1.1.9, destas contrarrazões, que ficam expressamente reiterados.

2.1.7. BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Afirma a Recorrente que o BDI adotado pela Recorrente é incorreto.

Mais uma vez, equivoca-se a Recorrente.

A atividade de LIMPEZA URBANA nunca foi contemplada com a DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ou seja, não é aplicável.

A Recorrida adotou os limites previstos entre os QUARTIS estabelecidos no acórdão 2622/2013 do TCU e chegou ao BDI de 17,50%, inferior ao BDI de 21,72% previsto no edital:

| DEMONSTRAÇÃO DE BDI - NÃO DESONERADO - Acórdão 2622/2013 | | | | |
|--|--|--------------|-------------------|----------------|
| TIPO DE OBRA: | FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | | | |
| IMPOSTOS: | | | | |
| TRIBUTOS: | 3,65 % | | | |
| ISS BRUTO: | 5,00 % | | | |
| INCIDENCIA SOBRE MO: | 60,00 % | | | |
| CPRB | % | | | |
| TOTAL TRIBUSTOS: | 8,65 % | | | |
| ITEM COMPONENTE | 1º QUARTIL | MÉDIO | 3º QUARTIL | ADOTADO |
| Administração Central | 1,50% | 3,45% | 4,49% | 1,50 |
| Seguro e Garantia | 0,30% | 0,48% | 0,82% | 0,48 |
| Risco | 0,56% | 0,85% | 0,89% | 0,85 |
| Despesas Financeiras | 0,85% | 0,85% | 1,11% | 0,85 |
| Lucro | 3,50% | 5,11% | 6,22% | 3,50 |
| Impostos | | | | |
| BDI DESONERADO ADOTADO | | | | 17,50% |

fl. 12 da Planilha Orçamentária da empresa Sol Brasil

| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos, pintura ou caiação de meio-fio e poda de árvores, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica, bem como demais insumos que se fizerem necessários LOCAL: Ribas do Rio Pardo | | | | | | SINAPI: fev/2023 -s/- desoneração SBC FEV/2023 | |
|---|---|---------|------------|-----------------------|-----------------------|---|-------------------|
| | | | | | | CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS BDI SERVIÇO: 15,92% | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO S/ BDI | V. UNITÁRIO C/ BDI | V. TOTAL MENSAL | V. TOTAL ANUAL |
| 1 | Varrão | m | 210.000,00 | 0,51 | 0,59 | 123900,00 | 1486800,00 |
| 2 | Pintura de meio-fio | m | 40.430,00 | 0,63 | 0,73 | 29513,90 | 354166,80 |
| 3 | Capinação e coleta de grama | M2 | 145.800,00 | 1,57 | 1,81 | 263898,00 | 3166776,00 |
| 4 | Limpeza de Bueiro | UND | 50,00 | 335,83 | 389,29 | 19464,50 | 233574,00 |
| 5 | Corte, poda de arvore e coleta de entulhos e galhos | UND | 80,00 | 686,71 | 796,03 | 63682,40 | 764188,80 |
| 6 | Reparo em meio-fio | m | 1.000,00 | 41,68 | 48,31 | 48310,00 | 579720,00 |
| | | | | | TOTAL | 548768,80 | 6585225,60 |

Planilha cronograma – Edital – aba Orçamento Desoneração

Conforme exposto acima, o BDI utilizado pela Recorrida é inferior ao BDI de 21,72% previsto no edital, portanto, **o BDI utilizado não onera o valor contratual**, ou seja, o percentual utilizado pela Recorrida não traz qualquer prejuízo para a administração.

Além disso, não há previsão editalícia de percentual mínimo ou máximo de BDI, logo, o argumento da Recorrente não pode ser utilizado para inabilitar a Recorrida.

3. RECURSO DA EMPRESA CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Em suas razões recursais, a Recorrente alega que a recorrida SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA apresentou sua planilha com incongruências.

Equivoca-se a Recorrente e, por isso, o seu recurso não merece acolhimento.

3.1. RAZÕES DE DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA:

3.2. Piso salarial

A Recorrida apresentou o piso salarial de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o STEAC, de modo que não há que se falar em piso salarial incompatível.

3.2.1. Quantitativo cimento

De maneira idêntica à licitante ECOBROOKS, a recorrente também questiona o quantitativo de cimento informado pela Vencedora em sua proposta. Todavia, essa impugnação foi esclarecida e solucionada no tópico 1.1.9, destas contrarrazões, que ficam expressamente reiterados.

3.2.2. Ferramentas

De maneira genérica, a Recorrente alega que a proposta Vencedora não contempla “ferramentas de vários serviços”. Trata-se, contudo, de uma afirmação genérica, sem qualquer fundamentação ou especificação e que, portanto, fica rechaçada por sua própria inépcia.

3.2.3. Quantitativo de horas do caminhão

De maneira idêntica à licitante ECOBROOKS, a recorrente também alega que houve desvalorização do CHP do caminhão basculante a ser disponibilizado para a coleta dos saldos dos serviços de capina/roçada pela Vencedora em sua proposta. Todavia, essa impugnação foi esclarecida e solucionada no tópico 1.1.6, destas contrarrazões, que ficam expressamente reiterados.

3.2.4. Contingentes fiscais

A Recorrida utilizou contingentes fiscais, conforme previsto no edital.

Ademais, a Recorrente não se desincumbiu de seu ônus de demonstrar o contrário.

3.2.5. Sacas para recolhimento de resíduos

O quantitativo de sacos para recolhimento de resíduos apresentado pela Recorrida é condizente com a realidade e com o número de varredores.

Além disso, a Recorrente não se desincumbiu de seu ônus de demonstrar o contrário.

3.2.6. BDI

De maneira idêntica à licitante EMPREITERA RAMOS, a recorrente também questiona o BDI aplicado pela Vencedora em sua proposta. Todavia, essa impugnação foi esclarecida e solucionada no tópico 2.1.7, destas contrarrazões, que ficam expressamente reiterados.

4. PEDIOS

Em face do exposto, diante da tempestividade das presentes contrarrazões, requer sejam julgados totalmente IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelas empresas Recorrentes, devendo ser mantida a decisão combatida, uma vez que a Recorrida cumpriu com todas as exigências previstas no edital.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Ribas do Rio Pardo – MS, 6 de novembro de 2023.

SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA